



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4155, de 05 de dezembro de 2019.

EMENTA: FICA INSTITUÍDO DATA BASE PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Considerando o Decreto Federal nº 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital as obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

Considerando a solicitação contida no Processo nº 8426/2019, protocolado pela Secretaria de Administração.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, como data base para o pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Marilândia/ES, a partir do dia 01 de março do ano de 2020.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de dezembro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M. M
Em, 05/12/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05/12/2019


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 05/12/2019

Jose Luiz Brandão
SERVIDOR
Técnico Legislativo